



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 04 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição de vestimentas hospitalares, camisas e uniformes é de suma importância, haja vista que são indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando uma boa apresentação dos servidores de todas as unidades da Prefeitura Municipal, bem como destina-se a atender demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, em seus futuros projetos e eventos, a serem definidos e elencados.

2.2. Os serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos produtos declinados na Planilha abaixo são meramente estimativa de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição.

3.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.5 Os produtos deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.

3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho P	200	UND
2	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho M	200	UND
3	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho G	200	UND
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	100	UND
5	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos P.	200	UND
6	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos M.	200	UND
7	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	200	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos GG.	100	UND
9	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa P.	100	UND
10	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa M	100	UND
11	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	100	UND
12	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa 08 anos	100	UND
13	Camiseta em malha poli viscose colorida, sem manga, serigrafada frente e costa PP, P, M, G	250	UND
14	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	250	UND
15	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	250	UND
16	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	250	UND
17	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso (TAMANHO P)	250	UND
18	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso(TAMANHO M)	700	UND
19	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	700	UND
20	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso(TAMANHO GG)	200	UND
21	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e verso tamanho P	800	UND
22	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e verso tamanho M	800	UND
23	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e verso tamanho G	400	UND
24	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho M	200	UND
25	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, femenina, tamanho G	200	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



26	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, colorida, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho P.	150	UND
27	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, colorida, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho M.	150	UND
28	CAMISA EM TECIDO BRIM 100% ALG, COM BOLSO NA FRENTE, SERIGRAFADO, TAMANHO G	100	UND
29	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	100	UND
30	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	100	UND
31	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	50	UND
32	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	50	UND
33	BOLSA DE LONA SERIGRAFA NA FRENTE, COR CAQUE.	50	UND
34	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	50	UND
35	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	100	UND
36	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	300	UND
37	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	300	UND
38	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	300	UND
39	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	400	UND
40	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND
41	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



42	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND
43	CAMPOS PARA RN 80/80CM EM FLANELA BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	
44	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND
45	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND
46	LENÇOL LUVIA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	150	UND
47	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	50	UND
48	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	50	UND
49	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	50	UND
50	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	30	UND
51	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	120	UND
52	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	200	UND
53	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	250	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



54	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	300	UND
55	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND
56	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND
57	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	80	UND
58	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	80	UND
59	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	80	
60	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND
61	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND
62	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND
63	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND
64	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



65	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND
66	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND
67	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND
68	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND
69	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND
70	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	10	UND
71	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	20	UND
72	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	20	UND
73	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND
74	BOLSA EM LONA/ BRIM, COR AMARELA COM ALÇA P/ AG VISA E ACE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame será definido através de pesquisa de preços.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação de fornecimento pelo Município de Feira Nova do Maranhão-MA em prazo não superior a 03 (três) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da cada Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal de Educação, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- 9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- 9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.
- 9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 10.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 10.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 10.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 10.6 Receber e conferir o objeto;
- 10.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 10.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;

11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

13.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.


GLADYS CESAR DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021